



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A redação final, com o texto constante em anexo, foi aprovada por unanimidade dos dos GR do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP.

2/5/2018

Luís de Almeida
(vice-presidente da comissão)

Informação n.º 99/DAPLEN/2018

12 de abril

Assunto: Resoluções aprovadas sobre a valorização da disciplina de Educação Física

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junta-se o texto das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 23 de março de 2018, para subsequente envio ao Presidente da Comissão de Educação e Ciência (8.ª):

Projeto de Resolução 1280/XIII/3.ª (BE) - *Recomenda ao Governo que valorize a disciplina de educação física no ensino secundário.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Projeto de Resolução 1324/XIII/3.ª (PCP) - *Recomenda ao Governo a reposição da carga letiva da disciplina de Educação Física e a valorização do desporto escolar*

Para além dos textos das iniciativas acima identificadas, nos quais foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas, a amarelo, nas mesmas, junta-se também, em face da similitude da matéria em causa, uma proposta de fusão, colocando-se esta proposta à consideração da comissão com vista à possibilidade de se produzir uma única resolução.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a reposição da carga letiva da disciplina de Educação Física e a valorização do desporto escolar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova a integração da disciplina de Educação Física nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de educação pré-escolar; assegurando as condições necessárias para que seja efetivamente lecionada.
- 2- Reponha a carga horária da disciplina de Educação Física nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.
- 3- Avalie as consequências das alterações feitas pelo anterior Governo em relação à disciplina de Educação Física no ensino secundário.
- 4- Tome medidas para que as classificações da disciplina de Educação Física sejam consideradas para o cálculo das médias globais do aluno, nomeadamente para o cálculo da média de conclusão do ensino secundário e de acesso ao ensino superior.
- 5- Valorize a Educação Física e o Desporto Escolar, garantindo a sua universalização e a existência de meios materiais e infraestruturas em todas as escolas adequados aos currículos de Educação Física, por forma a que nenhuma modalidade programática deixe de ser lecionada com a dignidade que merece.

Aprovada em 23 de março de 2018

**O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

(Jorge Lacão)

